



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.639/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 215.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS ----- R\$ 215.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 215.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 215.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 215.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 215.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA

1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL ----- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 200.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 215.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 215.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.639/2023

Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 215.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Patrícia Pereira Lessa
Secretária Municipal de Governo